



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 17

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**LEI Nº 1233**  
de 08 de junho de 1987

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 57.232,27 e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$57.232,27 (cincoenta e sete mil, duzentos e trinta e dois cruzados e vinte e sete centavos), destinado a pagamento de empréstimo compulsório por aquisição de veículo para a Câmara Municipal.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes com a abertura do crédito em questão serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigentes:

100/110/111/3131/01010012.018	- Rem. Serv. Pescais	Cr\$ 45.000,00
100/110/111/4120/01010012.018	- Eq/Mat.Permanente	Cr\$ 12.232,27
TOTAL .....		Cr\$ 57.232,27

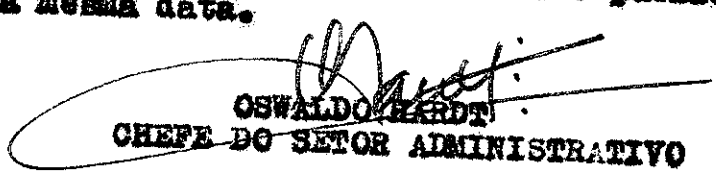
Parágrafo Único - Terá a seguinte classificação o crédito de que trata o artigo 1º : 100/110/111/4260/01010012.036 - Depósitos Compulsórios

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 08 DE JUNHO DE 1987

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Seção Administrativa da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO